



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14675/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Corrida de Rua da Guarda Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a Corrida de Rua da Guarda Municipal, que integrará o calendário oficial de eventos do Município de Maringá.

Parágrafo único. A corrida de rua instituída por esta Lei será realizada anualmente, no mês de agosto, na semana de aniversário da Guarda Municipal de Maringá.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá firmar convênios e termos de parceria com entidades sem fins lucrativos e empresas privadas interessadas para a realização da corrida de rua.

Art. 3.º A corrida de rua oferecerá premiação para até 5 (cinco) categorias.

Art. 4.º As inscrições para a corrida se darão mediante a doação de no mínimo 2kg de alimentos, que posteriormente serão destinados a instituições de caridade indicadas pelo Chefe da Guarda Municipal.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de abril de 2018.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 11/05/2018, às 12:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0088219** e o código CRC **DCA0E4DF**.